



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 544, de 8 de maio de 2019

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 03/2019, de 3 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA),

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo, a ser realizada no dia 31 de maio de 2019, na cidade de Toledo, sob a responsabilidade da Secretaria da Administração e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Art. 2º – O tema central da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será “COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?”, abrangendo os seguintes Eixos Temáticos:

I – Eixo 1 – Alimentação como princípio de existir;

II – Eixo 2 – Desafios e possibilidades na construção da Política Pública;

III – Eixo 3 – A geografia da fome e o desperdício de alimentos.

Art. 3º – As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão de iluminação pública do município de Toledo - PR, contemplando manutenção de rotina e emergencial, fornecimento de software de gestão, implantação de tele atendimento e inventário com identificação dos pontos de iluminação pública, conforme Planilha de Quantitativos/Orçamentária, e demais anexos que passam a fazer parte integrante deste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 10 de JUNHO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.804.016,20 (um milhão oitocentos e quatro mil dezesseis reais e vinte centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

OBJETO: Contratação por meio de estimativo, de empresa de engenharia para Elaboração de Projetos. **DATA DE ABERTURA:** 27 de MAIO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 490.200,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (material e mão de obra) em aparelhos de ar condicionado modelos “janela” e “split”, instalados nos locais pertencentes ao Município de Toledo, sendo que *para a Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família serão utilizados recursos do MDSA, conforme Plano de Ação e Portaria nº 2300/2018*. **DATA DE ABERTURA:** 24 de MAIO de 2019, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.605.425,00 (quatro milhões seiscentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) no fornecimento de refeições (jantar), decoração e estrutura para o Jantar em Homenagem ao Dia da Segurança Pública de 2019. **DATA DE ABERTURA:** 24 de MAIO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Maio de 2019

Edição nº 2.309

Página 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

OBJETO: Seleção de propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar no perímetro urbano e rural, em veículos próprios e adequados, com motorista, visando atender alunos matriculados nos 3º e 4º anos da rede municipal de ensino, no "Programa CONHECENDO TOLEDO", nos turnos Matutino e Vespertino, pelo período de Maio à Novembro de 2019, com estimativa mensal de 1.929 KM, com dois veículos tipo ônibus. **DATA DE ABERTURA:** 24 de MAIO de 2019, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 81.018,00 (oitenta e um mil e dezoito reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de premiação (estojos, troféus, medalhas e pins) e serviço de confecção e aplicação de adesivo em medalha de latão, para contemplar os participantes de Eventos Esportivos Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais, Culturais Municipais, Festivais e Eventos promovidos e organizados pelas Secretarias de Esportes e Lazer, Gabinete do Prefeito, Educação, Cultura, Juventude e Recursos Humanos. Bem como, aquisição de tabuleiros de xadrez a serem utilizados nas atividades com as Escolas Municipais pela Secretaria da Educação. **DATA DE ABERTURA:** 27 de MAIO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 96.755,00 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário tipo ônibus no mínimo 42 quarenta e dois lugares e VAN com no mínimo 15 (quinze) lugares, para realização de transportes de alunos dos 5º anos das Escolas Municipais de Toledo e alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com destino as cidades de Foz do Iguaçu e à Guaíra. **DATA DE ABERTURA:** 28 de MAIO de 2019, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário tipo ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, micro-ônibus com no mínimo 27 (vinte e sete) lugares e Van com no mínimo 15 (quinze) lugares, para realização de transportes dos alunos das Escolas Municipais de Toledo para a formatura do PROERD, evento da Secretaria da Educação. **DATA DE ABERTURA:** 28 de MAIO de 2019, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:**

R\$ 10.910,00 (dez mil novecentos e dez reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

PROPONENTE: CM HOSPITALAR S.A
ENDEREÇO: Eixo 03 – Módulos 26 a 30, Quadra 9A, Bairro DIMIC, CEP: 75709-685
CIDADE: Catalão **ESTADO:** Goiás
OBJETO: Contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19, Eixo 03 – Módulos 26 a 30, Quadra 9A, Bairro DIMIC, Catalão/GO, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para a aquisição de Circuitos Ventilatórios para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24 HORAS) e no Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Nilton Nunes. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.974,00 (um mil novecentos e setenta e quatro reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato, na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 3670, Jardim Gisela, Toledo/Pr. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

PROPONENTE: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Afonso Botelho - **CIDADE:** CAMPO MOURÃO/PARANÁ
OBJETO: Contratação de empresa EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ 76.533.777/0014-06, por meio de processo de inexigibilidade para o fornecimento de passagens de Ônibus Convencional, da cidade de Toledo/PR, para as cidades de Londrina/PR e Maringá/PR, para pacientes do Município de Toledo em Tratamento de saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Maio de 2019

Edição nº 2.309

Página 3

Fora do Domicílio (TFD). Estimativa para doze (12) meses. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para os 12 meses, sendo empenhados 1/12 avos mensalmente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. ENTREGA/EXECUÇÃO: A passagem deverá ser fornecida conforme Nota de Empenho e/ou Pedido de Providência emitido pela Secretaria da Saúde, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da mesma. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar do início da execução que será a partir de 21/05/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, a partir de 21/05/2019. AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

CONSTRUTORA GUILHERME LTDA, referente à sua inabilitação no processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso esta disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 09 de maio de 2019.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2019, cujo objeto é a Aquisição de materiais hospitalares e insumos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, UPA 24horas, Saúde Mental, CAPS II, CAPS AD e CAPS i a serem utilizados pelos usuários dos Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Toledo, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, que: **Ficam excluídos do ANEXO I edital, os itens 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 34, 60, 63, 99, 106 e 107.** Permanecem inalteradas as condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 09 de maio de 2019.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa

PORTARIA SRH N.º 1316, de 9 de maio de 2019

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Requerimento protocolizado sob nº 22116/2019, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 0831, de 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria SRH nº 0831, de 12 de março de 2019, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria da Saúde



INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,
NÚMERO 01, DE 05 DE ABRIL DE 2019

A Secretária Municipal da Saúde de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo I e II, do § 1º, do Art. 59º da Lei Orgânica do Município.

Considerando que nenhum usuário deve ser dispensado de consultas e atendimentos por falta de sistema:

RESOLVE:

Art. 1º O agendamento de consulta multiprofissional deve ser realizado da seguinte forma:

I - A recepção deve atender o paciente, acolhendo e ouvindo sua demanda, se necessário, encaminhar para avaliação de enfermagem ou orientar em casos eletivos para que, se possível, retornar outro dia para agendar consulta quando o sistema e/ou internet tiverem sido reestabelecidos;

II - A Enfermagem deve acolher e realizar consulta de enfermagem para demandas agudas ou de vulnerabilidade e outros encaminhamentos que sejam possíveis naquele momento.

Art. 2º Para realizar o atendimento de consulta multiprofissional, deve-se atender o paciente registrando o atendimento no computador, utilizando Microsoft Word ou programa similar e posteriormente lançar esses dados no prontuário eletrônico, não havendo possibilidade de fazer o atendimento em computador, este poderá ser realizado manualmente;

Art. 3º Registro de atendimentos multiprofissionais se fará da seguinte forma:

I - deverão ser lançados em prontuário eletrônico no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis de forma retroativa, para todos os atendimentos realizados no período sem sistema;

II - Devem ser lançados na evolução: os atendimentos, as solicitações de exames e os encaminhamentos solicitados, além de procedimentos pertinentes;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

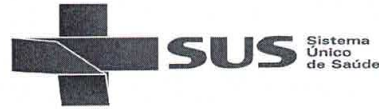
Toledo, 10 de Maio de 2019

Edição nº 2.309

Página 5



TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria da Saúde



III - Os serviços de saúde deverão ser responsáveis por definir a melhor forma para o lançamento retroativo, atentando para a suspensão do atendimento ao público de maneira organizada entre as unidades dentro de cada macrorregião, evitando o fechamento de setores iguais no mesmo período, a fim de minimizar o impacto a população.

Art. 4º Para os encaminhamentos de especialidades das Unidades que são realizados via sistema, o mesmo deve ser feito manualmente, no período de ausência do sistema, para posteriormente fazer o registro informatizado.

Art. 5º O atendimento na Farmácia deve ser feito de forma integral, devendo o profissional utilizar o recibo manual conforme POP da farmácia (anexo I), para registro dos dados de dispensação de medicamentos e lançamento futuro no sistema. A contagem do estoque só poderá ser feita após o lançamento dos recibos manuais no sistema. O processo deverá ser aplicado, inclusive aos medicamentos psicotrópicos contidos na Portaria nº 344/98.

Art. 6º O atendimento da sala de vacina deverão ocorrer nas seguintes situações:

I - no caso da falta de acesso ao sistema e/ou ao Cad Web para realizar a BCG em crianças sem cadastro e/ou sem cartão SUS, deve-se no acolhimento feito pela recepção, solicitar os documentos do responsável, certidão de nascimento da criança e comprovante de endereço, realizando o Cadastro Provisório Manual (anexo II) de forma integral, preenchendo todos os campos que constam as informações básicas para posterior cadastro;

II - encaminhar para imunização portando cartão de vacinas, documentos e Cadastro Provisório Manual (CPM), sendo anotados pelo vacinador, todos os dados referentes às doses aplicadas;

III - vacinador deve devolver o CPM à recepção para arquivo até que o acesso ao sistemas de informação seja reestabelecido, devendo ser realizado prontamente o CNS e posterior cadastro no sistema. Gerar pdf do CNS e anexar o arquivo no prontuário da criança, caso essa não seja da área de abrangência da unidade onde está sendo vacinada;

IV - O vacinador deve realizar o lançamento das vacinas no sistema e bloquear cadastro da criança, inserindo a seguinte justificativa: familiar deve buscar a UBS de referência para imprimir o CNS;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Maio de 2019

Edição nº 2.309

Página 6



TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria da Saúde



V - para realização da vacina de rotina aprazada no cartão de vacina em crianças até 13 anos que não tem cadastro no município, deve-se realizar o Cadastro Provisório Manual, administrar a vacina, registrar no cartão de vacina e anotar dados referentes á dose aplicada para posteriormente lançar no sistema;

VI - para realização de vacina sem o cartão de vacinas, em crianças, adolescentes ou adultos deve-se orientar o paciente ou o acompanhante a retornar a unidade quando houver reestabelecido o sistema, ou encaminhar a outras unidades com sistema e/ou internet.

Art. 7º Procedimentos de enfermagem como: curativos, inalação, injetáveis, coleta de preventivo, coleta de streptococcus, testes rápidos entre outros, deve-se realizar os procedimentos, solicitar a apresentação de documentos pessoais do paciente, anotar todos os dados necessários para posterior lançamento no restabelecimento do sistema.

Art. 8º Agendamentos de exames devem ser realizados das seguinte forma:

I - para exames eletivos deve-se orientar o paciente a retornar a unidade em outro momento para agendar assim que reestabelecido o acesso a internet/sistema;

II - para exames urgentes deve-se entrar em contato com a Central de Especialidades para agendamento.

Art. 9º Havendo outras situações não inclusas nesta instrução normativa, os profissionais deverão entrar em contato com a secretaria de saúde ou serviços específicos para devidas orientações ou esclarecimentos, devendo evitar ao máximo dispensar o paciente sem atendimento.

Art. 10º Esta resolução se aplica a todos os serviços da Secretaria de Saúde.

Essa Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 03 de maio de 2019.

Denise Liell

Secretária Municipal da Saúde de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Maio de 2019

Edição nº 2.309

Página 7



TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria da Saúde



ANEXO I

Recibo manual

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	
REQUISIÇÃO PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS	
DATA:	
PACIENTE:	
MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	FONE:
BAIRRO:	
RG:	
MEDICAMENTO	QTDDE SOLICITADA
PACIENTE:	ATENDENTE:
MÉDICO:	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Maio de 2019

Edição nº 2.309

Página 8



TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria da Saúde



ANEXO II

CADASTRO PROVISÓRIO MANUAL

CPF: _____.____.____-____ DNV: _____
Nº de Inscrição Social (NIS/PIS/PASEP): _____
RG: _____-____ Órgão Emissor: ____ UF: ____ Dt de Emissão ____/____/____
Certidão de Nascimento: _____
Certidão de Casamento: _____
CNS: _____
Nome Completo: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Sexo: () feminino () Masculino Data de Nascimento: ____/____/____
Idade: _____ Raça/Cor: _____
Tipo Sanguíneo: _____ Nacionalidade: _____
Município da Nascimento: _____
Telefone: (____) 9____-____ (____) 9____-____ (____) 9____-____
CEP: _____.____-____ País: _____
Município de Residência: _____
Logradouro: _____ Nome do Logradouro: _____
Nº: _____ Complemento _____ Bairro: _____
Área/ESF a que pertence: _____
Unidade de Saúde de Referência: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Maio de 2019

Edição nº 2.309

Página 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA III SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 13 de maio de 2019

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 72, de 2019

Autoria: Mesa

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Arnulfo Engel.

Projeto de Lei nº 73, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de travessia elevada para pedestres nas vias públicas, em frente a escolas e CMEIs.

Projeto de Lei nº 74, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Institui a carteira de saúde para pessoas com deficiência permanente.

Projeto de Lei nº 75, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Dispõe sobre a concessão de atendimento prioritário, no serviço público e nas instituições bancárias, às pessoas com neoplasia maligna ou com Transtornos do Espectro Autista (TEA).

Projeto de Lei nº 76, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Projeto de Lei nº 77, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, neste Município.

Projeto de Lei nº 78, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Página 1 de 8



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Maio de 2019

Edição nº 2.309

Página 10



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 79, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

Projeto de Lei nº 80, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 8, de 2019

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda Contrato de Comodato, celebrado entre o Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional do Paraná, e a Prefeitura Municipal de Toledo.

Projeto de Resolução nº 9, de 2019

Autoria: Mesa

Ementa: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Projeto de Resolução nº 10, de 2019

Autoria: Mesa

Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Ademir José Fiametti.

INDICAÇÕES

Indicação nº 377, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Implantação de cerca de proteção na ponte da Rua Waldemar Turatti, entre a Grande Pioneiro e o Santa Clara IV.

Indicação nº 378, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Manutenção das placas de sinalização de via preferencial do Município.

Indicação nº 379, de 2019

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reforma do ginásio de esportes da Escola Vereador José Pedro Brum (CAIC), na Vila Boa Esperança.

Indicação nº 380, de 2019

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Revitalização asfáltica e adequação da sinalização horizontal da Rua Colômbia, Jardim Gisela.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 381, de 2019

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Realização de limpeza em toda a extensão da Rua Ari Barroso, no Jardim Europa.

Indicação nº 382, de 2019

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 383, de 2019

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 384, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Melhorias na sinalização de trânsito no cruzamento da Rua General Rondon com a Rua Panambi, no Jardim La Salle.

Indicação nº 385, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Pintura das faixas de pedestre, guias e demais sinalizações na Avenida Ministro Cirne Lima, no trecho entre a Rua Carlos Barbosa e a BR-163.

Indicação nº 386, de 2019

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes

Ementa: Realização de convênio com o Departamento Penitenciário do Paraná para permitir que os detentos prestem serviços ao Município, retornando para a Cadeia Pública à noite

Indicação nº 387, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Melhorias na iluminação, pintura, lixeiras, bebedouros e banheiros da Pista de Skate no Parque Urbano Frei Alceu, no Jardim Porto Alegre.

Indicação nº 388, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Reitera pedido de retomada do Projeto Memória Viva, pela Secretaria da Cultura, por meio do Museu Histórico Willy Barth, visando à realização de entrevistas com pioneiros do Município.

Indicação nº 389, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Manutenção dos bueiros localizados na Rua Santa Laura, na Vila Paulista.

Indicação nº 390, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Manutenção e readequação da iluminação na Rua 7 de Setembro, no trecho entre a Rua São João e a Rua Garibaldi, Centro.

Indicação nº 391, de 2019

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Almirante Tamandaré, Centro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Maio de 2019

Edição nº 2.309

Página 12



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 392, de 2019

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Fornecimento de vacinas contra gripe H1N1 para os servidores em funções de atendimento ao público.

Indicação nº 393, de 2019

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Pintura da lombada na Rua Bonfim, esquina com a Rua Atílio Formighieri e 25 de Julho, Centro.

Indicação nº 394, de 2019

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Implantação de redutor de velocidade do tipo lombada ou elevação em paver na Avenida Senador Atílio Fontana, nas proximidades do APP Sindicato dos Trabalhadores, Centro.

Indicação nº 395, de 2019

Autoria: Parlamentar Marcos Zanetti

Ementa: Demarcação de vagas de estacionamento para idosos e deficientes físicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Indicação nº 396, de 2019

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Pintura da faixa de pedestres na Rua Raimundo Leonardi esquina com a Rua Almirante Barroso, no centro.

Indicação nº 397, de 2019

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de asfalto na estrada da Linha Nova Videira, que liga o bairro Jardim Coopagro ao Distrito de Xaxim.

Indicação nº 398, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de iluminação em LED na Avenida Ministro Cirne Lima, no trecho compreendido entre Bairro Fachini e o entroncamento com a BR-163.

Indicação nº 399, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Construção de passarela coberta na Escola Municipal Washington Luiz, em Novo Sobradinho.

Indicação nº 400, de 2019

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Reposicionamento da lombada da Rua Carlos Barbosa, para antes do cruzamento com a Rua São João, bem como adequação da sinalização no local, no Jardim Gisela.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Maio de 2019

Edição nº 2.309

Página 13



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 401, de 2019

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Construção de uma travessia elevada na Rua Pedro Álvares Cabral, em frente ao Santuário São Pelegrino, no Jardim Concórdia.

Indicação nº 402, de 2019

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua 7 de Setembro, em frente à Panificadora São Vicente de Paulo, no centro

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Requerimento nº 115, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocledes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos ao Mestre Mario Jorge, pela realização do evento Sul-Americano da Paz de Artes Marciais, realizado em Toledo.

Requerimento nº 116, de 2019

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocledes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos à Edna Nunes da Silva, pela nomeação na Academia de Letras de Toledo.

Requerimento nº 117, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocledes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos à Associação Hikari de Judô de Toledo – Ahijuto, pela realização do Campeonato Paranaense da modalidade.

Requerimento nº 118, de 2019

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocledes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos ao Clube de Rugby de Toledo, pela realização do Campeonato Paranaense de Rugby Sevens.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Requerimento nº 119, de 2019

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann e Vagner Delabio.

Ementa: Moção de aplausos ao Seminário Maria Mãe da Igreja, 40 anos de funcionamento em Toledo.

Requerimento nº 120, de 2019

Autoria: Parlamentares Walmor Lodi, Airton Savello, Antonio Zóio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Valtencir Careca.

Ementa: Moção de aplausos ao escritório Fonsatti Advogados Associados, pelos 21 anos de sua fundação.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 121, de 2019

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Solicita ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), que seja feito reparos na Avenida Egydio Jeronymo Munaretto (PR182).

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 122, de 2019

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Arquivado nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Requerimento nº 123, de 2019

Autoria: Parlamentar Janice Salvador

Ementa: Solicita informações sobre Lei que institui hora planejamento e cópias de editais que estabeleceram vagas para técnicos desportivos.

Requerimento nº 124, de 2019

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Solicita informações sobre os cargos das carreiras técnicas de nível médio e superior da Prefeitura Municipal de Toledo.

Requerimento nº 125, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Solicita informações acerca dos valores gastos em shows musicais e/ou pirotécnicos realizados em eventos comemorativos do Município.

Requerimento nº 126, de 2019

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Solicita relatório contendo informações acerca da sondagem de solo do Teatro Municipal de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 54, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui a Procuradoria-Geral do Município e altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo, sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e sobre a Câmara de Mediação e Conciliação.

Projeto de Lei nº 58, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a aplicação do reajuste concedido pela Lei "R" nº 18/2019 aos valores de Funções Gratificadas e aos vencimentos de ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo municipal de Toledo.

Projeto de Lei nº 63, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 179, de 2018

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo.

MATÉRIA EM TURNO ÚNICO

Parecer da rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 183, de 2018, de autoria da Mesa

Autoria: Comissão de Legislação e Redação

Ementa: Regulamenta a progressão por titulação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Maio de 2019

Edição nº 2.309

Página 16



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | |
|-----------------------|-----------------------|
| 1. Olinda Fiorentin | 11. Edmundo Fernandes |
| 2. Pedro Varela | 12. Gabriel Baierle |
| 3. Renato Reimann | 13. Genivaldo Paes |
| 4. Vagner Delabio | 14. Janice Salvador |
| 5. Valtencir Careca | 15. Leandro Moura |
| 6. Walmor Lodi | 16. Leocides Bisognin |
| 7. Ademar Dorfschmidt | 17. Marcos Zanetti |
| 8. Airton Savello | 18. Marli do Esporte |
| 9. Antonio Zóio | 19. Marly Zanete |
| 10. Corazza Neto | |

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 1. Airton Savello | Líder do Bloco União por Toledo |
| 2. Leandro Moura | Líder do PSL |
| 3. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco A Voz do Povo |
| 4. Renato Reimann | Líder do PP |
| 5. Janice Salvador | Líder de Governo |
| 6. Marli do Esporte | Líder de Oposição |
| 7. Marcos Zanetti | Líder do Bloco Independente |
| 8. Walmor Lodi | Líder do Bloco Toledo acima de Todos |

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

- | | |
|-----------------------|-----------------------|
| 1. Renato Reimann | 11. Genivaldo Paes |
| 2. Vagner Delabio | 12. Janice Salvador |
| 3. Valtencir Careca | 13. Leandro Moura |
| 4. Walmor Lodi | 14. Leocides Bisognin |
| 5. Ademar Dorfschmidt | 15. Marcos Zanetti |
| 6. Airton Savello | 16. Marli do Esporte |
| 7. Antonio Zóio | 17. Marly Zanete |
| 8. Corazza Neto | 18. Olinda Fiorentin |
| 9. Edmundo Fernandes | 19. Pedro Varela |
| 10. Gabriel Baierle | |

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO INSTITUÍDA PARA REALIZAR O TESTE SELETIVO Nº 002/2019

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezanove, às 10:45 horas, reuniu-se na sala da Assessoria Jurídica da Câmara de Toledo a Comissão instituída pela Portaria nº 50, de 27 de fevereiro de 2019, para realização de teste seletivo para seleção e contratação de estagiários no âmbito da Câmara Municipal. Estavam presentes os servidores Paulo Torres, Terezinha Audete Dal Bosco, Eduardo Hoffmann e Paulo Lavagnolli, designado em substituição do servidor Celestino Brito, que solicitou seu desligamento. O Presidente relatou o envio de ofício ao Diretor da Unipar reservando a sala para a prova do dia 17 de maio e o recebimento de três correspondências via Protocolo. Uma é do servidor Celestino Brito solicitando cópia do documento encaminhado à Presidência da Casa no Protocolo 1202, a qual será despachada. Também foram protocolados recursos dos candidatos ao Teste Seletivo 02/2019 Antônio Marcos Teixeira de Campos e Endryl Rodrigues da Silva, ambos contra a decisão da Comissão de convocar todos os candidatos homologados ao Teste Seletivo 02/2019. O Assessor Jurídico Eduardo Hoffmann informou que com a declaração de anulação da prova, todos os atos, inclusive a prova foram declarados anulados; de tal modo que não há que se falar em qualquer restrição de direitos a quem quer que seja por sua ausência à prova, vez que, pela declaração da anulação, não se pode imputar qualquer prejuízo. Deste modo, a questão volta ao momento das inscrições de modo que tudo volta ao status de uma nova prova.

Por este motivo, é de se negar o provimento aos recursos interpostos por Marcos Teixeira de Campos e Endryl Rodrigues da Silva, vez que, será assegurada a participação de todos os inscritos. Em seguida o Presidente da Comissão colocou em pauta a elaboração das questões e solicitou que seja observado como prazo a segunda-feira, dia 13 de maio. Nada mais havendo a tratar a Comissão encerrou a reunião às 11:05 horas e foi lavrada a presente ata.

PAULO TORRES
Presidente

EDUARDO HOFFMANN
Membro

PAULO LAVAGNOLLI
Membro

TEREZINHA DAL BOSCO
Membro



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 19/2019

DATA: 09 de Maio de 2019.

SÚMULA: Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 15/2019 para finalizar os trabalhos de apuração dos fatos ocorridos na data de 08 de abril de 2019 em relação à falta cometida por empregado público, conforme relato da Diretoria Executiva da EMDUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 09 de Maio de 2019.

LIDIO MICHELS

Diretor Superintendente - EMDUR

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO, SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA MAIO/2019 (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/10)

1 – POSSE DOS REPRESENTANTES DA APP SINDICATO.

2 - ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CME/TOLEDO.

3 - PROCESSOS APROVADOS:

3.1 - PROCESSO nº 11/2018 que trata do PARECER nº 06/2019 e DELIBERAÇÃO nº 001/2019 – CME/Toledo: Normas Complementares que instituem o Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo: Princípios, Direitos e Orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e das Normas Complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná conforme Termo de Colaboração e Cooperação, e que orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

Relatores: Ana Cláudia Covatti, Doralice Conceição Pizzo Diniz, Eliana de Fátima Buzin e Leandro de Araujo Crestani.

4 – CONTRIBUIÇÕES DO CME/TOLEDO AO PLANO DIRETOR.

5 – INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CME/TOLEDO PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publique-se.

Toledo, 09 de maio de 2019.

Eliana de Fátima Buzin

Presidente *ad hoc* em exercício do CME/Toledo
De acordo com o Art. 19, §6º do Regimento Interno do CME/Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 10 de Maio de 2019

Edição nº 2.309

Página 19

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.